REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 77/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) o carnaval de Salvador é uma grande manifestação popular e cultural que reúne grande diversidade de estilos, manifestações artísticas e ritmos musicais, sendo um dos feriados mais impactantes, responsável por movimentar boa parte da economia em setores como turismo e negócios, influenciando positivamente no cenário econômico geral do país;

b) a festa carnavalesca, um dos mais importantes produtos turísticos de todo o Estado, é fator de desenvolvimento econômico e geração de emprego, recebendo milhares de turistas brasileiros e estrangeiros e obtendo ocupação hoteleira de até 95% no período da festa;

c) é importante a criação de eixos de inovação, embora o carnaval de Salvador seja uma festa consolidada no calendário festivo nacional;

d) a presente propositura também será um atrativo turístico,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a instalação de um temporizador para contagem regressiva do carnaval subsequente em Salvador.

Sala da Comissão, 27 de março de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcele Moraes